



PREFEITURA DE  
**PATO BRANCO**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA INTERVENÇÃO NAS RESOLUÇÕES  
SEMA/PR QUANTO A DISPENSA DE MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO DO MEIO  
AMBIENTE ESTADUAL**

Município de Pato Branco-PR

**Descrição Detalhada do Objeto do Contrato:**

O objeto contratado refere-se à Recapeamento Asfáltico no Perímetro Urbano do Município de Pato Branco, nos seguintes trechos:

RUA	TRECHO	BAIRRO	PAVIMENTO EXISTENTE	LARGURA (m)	COMPRIM. (m)	ÁREA (m <sup>2</sup> )
Rua Iguazu	entre a Rua Daniel Pagnoncelli e a Rua Olindo Setti	Parzianello	Calçamento	9,00	157,00	1413,00
Rua Olindo Setti	entre a Rua Iguazu e a Rua Francisco Xavier	Parzianello	Calçamento	10,00	162,00	1620,00
Rua Dr. Silvio Vidal	entre a Rua Daniel Pagnoncelli e a Rua Olindo Setti	Parzianello	Calçamento	10,00	147,00	1470,00
Rua Teófilo Augusto Loiola	entre a Rua Visconde de Nacar e a Rua 10 Maio	Sambugaro	PMF/CBUQ	8,00	181,00	1448,00

Declaro sob as penas da lei que as intervenções necessárias para execução do objeto citado enquadram-se como empreendimento com potencial poluidor/degradador reduzido, passível de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual, em conformidade com o Art.1º, parágrafo 11º da Resolução SEMA nº 51/2009, uma vez que se trata de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais bem como suas ampliações, em vias urbanas tais como definidas em lei.

Declaro ainda que a intervenção acima detalhada não possui restrições ambientais do ponto de vista da legislação Municipal.

Pato Branco, 06 de maio de 2024.

ANDERSON  
CACERES FARIAS  
ROSSATTO:0661  
8906946

Assinado de forma  
digital por ANDERSON  
CACERES FARIAS  
ROSSATTO:06618906946  
Dados: 2024.06.06  
09:54:06 -03'00'

Responsável Técnico pelo Projeto  
Anderson Rossatto  
CREA-PR 124.497/D

Matheus Eduardo Heberle Nichetti  
Secretário de Meio Ambiente